|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/2019** |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária” e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro.

 Art. 2º O mês a que se refere o artigo 1ª poderá ser comemorado com palestras, seminários, exposições, feiras regionais, atividades junto ao comércio local e ações a serem executadas no município de Araraquara, as quais deverão ressaltar o incentivo e apoio à produção local e a importância dos projetos relacionados à Economia Criativa e Solidária desenvolvidos em Araraquara.

 Art. 3º As ações estabelecidas no artigo anterior deverão respeitar os modos de produção bem como as realidades dos produtores do município, considerando-se a diversidade cultural, econômica e social de cada grupo, no sentido de valorizar e preservar a alternativa apresentada pelo modelo econômico de economia criativa e solidária, na geração de trabalho e renda e diminuição das desigualdades econômico-sociais.

 Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 06 de novembro de 2019.

**THAINARA FARIA**

Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

 Senhores Edis,

 Com intuito de promover atividades e ações que envolvam o fortalecimento e valorização do modelo econômico de economia criativa e solidária, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro.

 Reconhecemos a importância em oportunizar o aumento da produção, comercialização e renda dos tantos produtores e agricultores desta região, valorizando o trabalho de tais categorias e incentivando a economia criativa e solidária. Por isso, pretendemos com este projeto, trabalhar junto à comunidade araraquarense a importância do incentivo aos produtores locais a partir do trabalho conjunto com a sociedade somado a diversidade cultural, econômica e social da cidade de Araraquara.

 O modelo econômico apresentado pela Economia Criativa e Solidária, caminha ao encontro das novas alternativas apresentadas ao cidadão que luta diariamente contra o desemprego e a desigualdade social, visando a sua reinserção social e econômica, a partir da própria capacidade de reinventar, produzir e solucionar os problemas financeiros com novas práticas empreendedoras.

 Entendemos que em tempos de crise política e financeira do nosso país, a qual tem gerado desigualdade social e desemprego em massa, a Economia criativa, solidária e participativa tem fundamental importância na movimentação da economia local, com projetos que visam incentivar os pequenos produtores e reestruturar o desenvolvimento da cidade.

 Atualmente no município de Araraquara, desenvolve-se um trabalho governamental importante a partir da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico que dispõe de coordenadoria especifica para executar o trabalho de valorização da Economia Criativa e Solidária e por este motivo, entendemos que o proposto no presente projeto de lei agregará ainda mais aos trabalhos destinados à sociedade araraquarense.

 O mês de dezembro foi escolhido no presente projeto em razão do Dia Nacional da Economia Solidária, o qual é comemorado anualmente no Brasil em 15 de dezembro, com o objetivo de mobilizar ações e fomentar a criação de políticas públicas nacionais de economia solidária em atenção ao desenvolvimento econômico e sustentável e à justiça social.

 Ante os motivos expostos, em respeito à relevância econômica e social da propositura, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 06 de novembro de 2019.

**THAINARA FARIA**

Vereadora